



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 549

De 24 de março de 1965

Concede auxilio aos alunos pobres

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a retirar importancia igual a destinada as instituições beneficiadas pela Lei nº 499 de 25 de novembro de 1963, para ser distribuido como auxilio, em materiais escolares, uniformes e demais artigos necessarios aos alunos pobres, sob o seu criterio e orientação.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de março de 1965

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario